

TERMO DE ADITAMENTO N° 021/054/SIURB/11/2024.

CONTRATO N° 054/SIURB/11.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2010-0.122.526-7.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA.

OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE INTERLIGAÇÃO DA AVENIDA SENA MADUREIRA COM A AVENIDA RICARDO JAFET, NA REGIÃO DE CRUZAMENTO COM AS AVENIDAS SENA MADUREIRA E DOMINGOS DE MORAES, NO BAIRRO DO IPIRANGA, INCLUINDO TÚNEIS, EMBOQUES E OBRAS DE ADEQUAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA VIÁRIO EXISTENTE.

OBJETO DO ADITAMENTO: AJUSTAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DE EXECUÇÃO DAS OBRAS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT**, Senhor Celso Gonçalves Barbosa adiante designada "**PREFEITURA**" e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 13.848.719/0001-29, sediado na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 750, 18° andar - Conj. 186, Itaim Bibi, no Município de São Paulo/SP, constituído pelas empresas **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o n° 33.412.792/0001-60, sediada na Rua Santa Luzia, 651, 21° Andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, representada por seus Representantes Legais, Sr. Mário Bianchini Júnior, portador do CREA/SP n° 5063593379 e do CPF n° 114.937.658-92 e pelo Sr. Ernesto Escóssia Araújo Camarço, portador do RG n° 90013002169 e do CPF n° 549.036.963-91; e **GALVÃO ENGENHARIA S/A, em recuperação judicial (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o n° 01.340.937/0001-79, sediada na Rua Afonso Brás, 644, 3° andar, Conj. 31 - Jardim Paulista - São Paulo/SP, representada por seu Representante Legal, Sr. Nilson Goulart de Oliveira, portador do RG n° 11.875.909 e do CPF n° 019.374.148-25, a seguir denominado "**CONTRATADO**", resolvem de comum acordo, considerando o Parecer Jurídico n° 11.872/18, encartado nos autos do Processo Administrativo n° 6011.2024/0000035-6 publicado em 08/01/2024, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato n° 054/SIURB/11, na conformidade das seguintes Cláusulas



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 31 de agosto de 2025, com efeitos retroativos desde 03 de janeiro de 2020, conforme TERMO DE ADITAMENTO N° 019/054/SIURB/11/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS

2.1. O prazo de execução das obras será de 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos, de acordo com o novo cronograma físico-financeiro elaborado pelo CONTRATADO e aprovado pela PREFEITURA, a contar da data fixada na Ordem de Início, que será expedida pela PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as cláusulas do Contrato n° 054/SIURB/2011 que não foram objeto de alteração pelo presente Termo de Cessão Contratual.

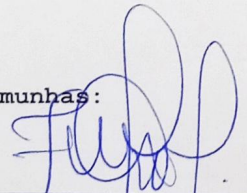
São Paulo, ~~27~~ de março de 2024.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT
Celso Gonçalves Barbosa
SECRETÁRIO

CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Lider 60%)
CNPJ n° 33.412.792/0001-60
CONTRATADA

GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)
CNPJ n° 01.340.937/0001-79
CONTRATADA

Testemunhas:


Fernando S. Braga
CPF: 33.208.078-03

